



Comprovante de Publicação

Nº: **24757**

Data/Hora Veiculação: **11/03/2015 14:49**

Ato: **DECRETO Nº 28.284/2015**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.601/2013 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica retificado o Decreto nº 26.601/2013 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de outubro de 2013, à Funcionária Efetiva Regina Romanowski, Matrícula nº. 3674, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 6.426 de 10.950 dias, R\$ 1.815,01 de R\$ 3.093,06, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério - Docência II - Ciências, Classe 02, Nível 02, Referência I, totalizando o valor de R\$ 1.815,01 (mil oitocentos e quinze reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

847/2015

Data Publicação

: **12/03/2015**

Completo

DECRETO Nº 28.284/2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Parecer 18814/14 do Processo nº 806084/13 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.601/2013 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de outubro de 2013, à Funcionária Efetiva Regina Romanowski, Matrícula nº. 3674, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 6.426 de 10.950 dias, R\$ 1.815,01 de R\$ 3.093,06, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério Docência II - Ciências, Classe 02, Nível 02, Referência I, totalizando o valor de R\$ 1.815,01 (mil oitocentos e quinze reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:0 2285114966 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 Dados: 2015.03.10 16:41:01 -0300 RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems